CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

[RAZÃO SOCIAL] pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **[CNPJ OU CPF DO CLIENTE]**, estabelecida na **[ENDEREÇO DO CLIENTE]**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante tratada como **CONTRATANTE**, e

[SUA RAZÃO SOCIAL OU NOME COMPLETO], pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. [SEU CNPJ OU CPF], estabelecida na [ENDEREÇO DA EMPRESA], neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante tratado como CONTRATADO.

OBJETO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços discriminados no Anexo deste contrato por parte do CONTRATADO, por prazo certo e data determinada, em contraprestação de remuneração a ser paga pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – O serviço será prestado com orientação, diretrizes e objetivos definidos pela CONTRATANTE, e será considerado entregue após a revisão e aprovação expressa da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Caso a CONTRATANTE não considere satisfatório o material apresentado pelo CONTRATADO deverá ser ajustado sem custo adicional no prazo de 48h, conforme a orientação do CONTRATANTE. As revisões e refações serão permitidas até o número de duas vezes, incluída na remuneração estipulada neste contrato.

DOS TÉCNICOS PARA EXECUTAR O SERVIÇO

Cláusula 2ª. Para a realização dos serviços o CONTRATADO disponibilizará todos recursos humanos e/ou tantos outros profissionais que sejam necessários para o bom cumprimento do presente contrato e do prazo de entrega dos serviços.

Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO é o responsável técnico da execução dos serviços ajustados, correndo por sua exclusiva conta todo o ônus do empregador, com o consequente pagamento das contribuições previdenciárias e trabalhistas dos profissionais alocados para o cumprimento do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Não se estabelece nenhuma relação de trabalho entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem com os profissionais que prestarem o

serviço. Qualquer exigência de verbas trabalhistas eventualmente reclamadas por profissionais utilizados pelo CONTRATADO para prestarem os serviços aqui previstos, serão unicamente suportados por este, caso algo seja demandado para a CONTRATANTE o CONTRATADO deverá solicitar sua exclusão como devedor ou demandado, e assumir integralmente tais custos.

DOS DIREITOS AUTORAIS

Cláusula 3ª. O CONTRATADO cede para o CONTRATANTE os direitos autorais patrimoniais dos materiais resultantes da prestação de serviço previstos neste contrato de forma definitiva, podendo o CONTRATADO fazer uso dos materiais em portfólio e site da fornecedora.

Parágrafo Primeiro – Tal cessão é em caráter permanente, exclusivo e irrevogável, podendo a CONTRATANTE dispor dos materiais da maneira que pretender para qualquer finalidade, podendo inclusive ceder a terceiros, modificar, retirar, agregar ou realizar qualquer espécie alteração que julgar conveniente.

Parágrafo Segundo – Com relação aos direitos autorais morais (reconhecimento da autoria) dos materiais resultante da prestação de serviço, o CONTRATADO autoriza a CONTRATANTE a omitir a informação de autoria dos mesmos, se assim for solicitado pelo Cliente da CONTRATANTE, resguardado porém o direito do CONTRATADO, e das pessoas que tiverem atuado autoralmente neste projeto, utilizar referências das obras decorrentes deste Contrato em seus portfólios profissionais.

DA REMUNERAÇÃO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O	CONTRATA	DO receberá	por este	e contrato	o valor	total de	
R\$	(reais	<mark>s)</mark> , sendo o pa	agamento	de	(_		
reais) a ser realizado no dia e o restante após a entrega final do							
serviço contratado com vencimento no dia,							
condicionada à apresentação da Nota Fiscal para a CONTRATANTE, através de							
depósito bancá	rio, junto ao	[NOME DO B	<mark>ANCO]</mark> , A	gência 000	00, Conta	Corrente	
000000-0, de titularidade do CONTRATADO.							

Cláusula 5ª. Para o recebimento da remuneração, o CONTRATADO emitirá Nota Fiscal, discriminando os serviços e valores do presente contrato e enviará a mesma, por e-mail, ao CONTRATANTE.

Cláusula 6ª. Caso o presente instrumento venha a ser rescindido, ou por algum modo impedida a execução do mesmo, ou, então, no caso do não-cumprimento de

qualquer cláusula e termo deste contrato por culpa exclusiva do CONTRATADO, o mesmo não fará jus a qualquer remuneração, devendo ser paga somente os valores correspondentes aos materiais entregues pelo CONTRATADO, e aprovados pela CONTRATANTE durante a execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo Primeiro – Caso a rescisão do Contrato seja motivada por interesse do CONTRATANTE, este deverá pagar o valor proporcional do Contrato, relativo ao tempo da prestação do serviços, independente de entrega de materiais finais por parte do CONTRATADO.

DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente contrato é assinado para vigorar, no tocante a prestação de serviços e entrega do material, pelo período de ______. Os termos de confidencialidade, cessão de direitos autorais patrimoniais e sigilo possuem caráter definitivo sem prazo para cessarem.

Cláusula 8ª. Qualquer forma de violação nos termos deste contrato gerará sua rescisão, que deverá ser apenas notificada extrajudicialmente, à parte que deixar de cumprir com as obrigações contratuais.

DA AUTONOMIA E DA NÃO EXCLUSIVIDADE

Cláusula 9ª. O CONTRATADO exercerá as suas atividades com total autonomia e independência, prestando contas apenas da qualidade técnica e perfeição do trabalho feito. Fica, também, ajustado que o CONTRATADO continuará a exercer as outras atividades que constituem sua atividade profissional, não concedendo nenhuma exclusividade de atuação profissional em benefício do CONTRATANTE.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 10^a. O CONTRATADO se compromete a tratar todos os tipos de documentos e informações a que tiver acesso ou conhecimento em razão deste contrato, como sendo de propriedade e de uso reservado e interno da CONTRATANTE. De tudo manterá sigilo e confidencialidade, mesmo depois de encerrada a presente relação contratual, providenciando para que também seus empregados, assistentes, consultores, prepostos e associados, caso os tenha, atendam a esta mesma obrigação.

FORO

renunciando a qual	quer outro por mais pri	vilegiado que seja.
São Paulo,	_de	de 20
CONTRATANTE		CONTRATADO CNPJ:
		Testemunha Nome:

Cláusula 11^a. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir eventuais dúvidas que advirem deste instrumento,

[não esqueça de preencher o Anexo na próxima página]

ANEXO

Detalhamento do serviço

- Material 1Material 2Material 3Material 4